

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III
<p align="center">FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 763</p>	<p align="center">FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1135</p>	<p align="center">FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1136</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Realizar trabalhos técnicos relacionados à segurança dos funcionários em seus locais de trabalho e à prevenção e combate a incêndios.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeccionar edificações, máquinas e outros equipamentos detectando condições de risco, indicando equipamentos de proteção coletiva ou individual, investigando causas de acidente de trabalho, ministrando treinamentos sobre prevenção e combate a incêndios e outros. • Avaliar as condições ambientais de trabalho, emitindo parecer técnico, visando subsidiar o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador. • Participar de campanhas de segurança, de treinamento e orientação aos funcionários. • Auxiliar nos exames de processos e pareceres técnicos sobre situação funcional. • Auxiliar em perícia e pareceres processuais. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo Técnico e os do Grupo Básico; • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação; • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação; • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais; • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 763	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1135	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1136
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> Curso técnico completo de Segurança do Trabalho equivalente ao ensino médio. Registro no órgão profissional. Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Conhecimento de informática. 	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 08 anos de experiência na função; ou 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 anos de experiência na função; ou 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Saúde Ocupacional.		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/09/2005, 09/02/2007, 11/10/2007,
 28/04/2008, 30/09/2008, 20/01/2009, 27/07/2010.

Presidente